



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Requerimento nº 02/2019

MANOEL DA COSTA ARAÚJO FILHO, Vereador desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 68, XIV, da Lei Orgânica do Município, vem perante V. Exa. requerer que após a tramitação legal do presente, seja oficiada a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, **solicitando que envie a esta Casa informações sobre o pedido de apoio financeiro à prefeitura municipal de Esperantina que a Amare e outras instituições estão pleiteando.**

JUSTIFICATIVA

O apoio às entidades filantrópicas está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, art. 45 e é necessário para que as mesmas desempenhem plenamente suas atividades.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 28 de fevereiro de 2019.

Manoel da Costa Araújo Filho
Vereador - PT